



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Decisão Plenária

Ordinária n.º 05/2018

Decisão Plenária: **n.º 35/2018 – PL/MA**

Referência: 2536834/2017; OFÍCIO Nº 692/2017-DNPM/MA; RELATÓRIO CONCLUSIVO DO GT DE GEOLOGIA; E NOTA TÉCNICA Nº 002/2017

Interessado: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM.

EMENTA: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO DO GT DE GEOLOGIA E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA, apreciando os termos do Processo Administrativo nº 2536834/2017; Considerando as atribuições que lhe conferem as alíneas “k”, “m” e “n” do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando que, segundo o art. 4º, inciso VII, do Regimento Interno do Crea/MA, compete ao Regional instituir grupo de trabalho ou comissão em caráter permanente ou especial; Considerando que, segundo o art. 9º, inciso XI, do Regimento Interno do Crea/MA compete privativamente ao Plenário instituir e aprovar a composição de comissão permanente, de comissão especial e de grupo de trabalho; Considerando que o grupo de trabalho é órgão de caráter temporário que tem por finalidade subsidiar os órgãos da estrutura básica e da estrutura de suporte por intermédio do estudo e tema específico, objetivando fixar entendimentos e apresentar propostas; Considerando o expediente recebido do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, através da Superintendência Regional no Estado do Maranhão, através do qual encaminhou a Nota Técnica nº 003/2018-SUP/MA ao Crea/MA com sugestões para a celebração de Termo de Acordo Extrajudicial para conciliação nos autos da Ação Civil Pública nº 0036197-82.2016.4.01.3700; Considerando que a manifestação do DNPM/MA acolheu os termos do Relatório Conclusivo do Grupo de Trabalho de Geologia deste Regional, instituído pela Decisão Plenária nº PL-42/2017, que opinou sobre a matéria em testilha nos autos do Processo nº 2536834/2017 e encontra-se em consonância com a Lei Federal nº 4.076/1962, Decreto-Lei nº 227/1967 (Código de Mineração) e normas infralegais regulamentares do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, em especial a Resolução nº 1.073/2016 e as Decisões Plenárias nº 2463/2015 e 1847/2016; Considerando que, segundo o art.176 do Regimento Interno do Crea/MA, o Grupo de Trabalho manifesta-se sobre o resultado proveniente de seus estudos mediante relatório conclusivo apresentado ao final dos trabalhos; Considerando que a matéria foi relatada em Plenário pela Presidência, na condição de órgão proponente; Considerando que o assunto foi colocado em discussão na 5ª Sessão Plenária Ordinária de 2018. **DECIDIU: por unanimidade, 1. Aprovar o**




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Relatório Conclusivo do Grupo de Trabalho de Geologia deste Regional instituído pela Decisão Plenária nº PL-42/2017; e 2. Autorizar o Presidente do Crea/MA a assinar acordo com o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM para pôr termo ao Processo nº 0036197-82.2016.4.01.3700, observando as recomendações do relatório técnico referido no item anterior. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Eletricista **BERILO MACEDO DA SILVA**. Votaram favoravelmente os conselheiros: EURIDICE AMÉLIA REIS RABELO, JÚLIO CESÁR NASCIMENTO SOUZA, DENIS SODRÉ CAMPOS, JOSÉ DE JESUS NUNES DE OLIVEIRA, ARNALDO CARVALHO MUNIZ, ANTONIO CARLOS AMARAL RIBEIRO, RANYELLE RICARDO SANTOS, JOSÉ HENRIQUE CAMPOS FILHO, BENEDITO JACINTO MESQUITA, NELSON JOSE BELLO CAVALCANTI, VALENTINO GUEDELHA CAMPOS, RAFAEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA, PAULO SERGIO SANTOS MOREIRA, ALCIR DE CARVALHO MESQUITA, ADILTO PEREIRA ANDRADE CUNHA, SEDIVAN SANTANA DA COSTA, ANTONIO DE PÁDUA COSTA OLIVEIRA E AIRTON ANTELMO DE SOUSA.

Cientifique-se e Cumpra-se

São Luís (MA), 05 de junho de 2018.


Berilo Macedo da Silva
Engenheiro Eletricista
Presidente do CREA-MA
RN 1101856505